

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01509/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFIC LAZER.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os *playgrounds* instalados em parques, clubes, área de lazer, públicos ou privados, no Municíj adequados ao uso de crianças com deficiência.

- § 1° Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas ¿ ABN
- § 2° Para fins de cumprimento desta Lei, os *playgrounds* deverão disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo
- § 3° A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma Poder Executivo.
- § 4° As áreas privadas de lazer terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para se ade
- Art. 2º As áreas de recreação infantil, citadas na presente Lei Municipal, deverão fixar placas indicativas aos dispostos da LEI MUNICIPAL Nº ______."

Art. 3º No âmbito do Poder Público, o disposto nessa Lei se aplica às novas implantações de *playgrouna* existentes, observado o disposto no art. 4º.

Emissão: 14-02-2024 10:20:13 Página: 1 de 3



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01509/2020

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 ano após sua publicação

RONALDO TANNÚS Vereador

Ver. Guilherme Miranda Vereador

LEANDRO NEVES
Vereador

LIZA PRADO Vereador

vei

Justificativa:

Estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoco resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve la saúde e muitos outros benefícios. Por isso dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de um Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, que estabelece que a criança tem o direito a brincar, pr eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade. Ainda, o l Constituição Federal, sendo certo que, no tocante às crianças com deficiência, torna-se ainda mais importan quanto o de brincar e desenvolver-se, uma vez que precisam de maior cuidado quanto à adaptação de um an mesma forma que outra criança sem deficiência o faz. Garante-se, assim, também a igualdade. Em relação à caput, trata da isonomia, e determina que perante a Lei somos todos iguais. Dar o direito de uma criança con crianças sem deficiência também brincam é tratá-la de modo isonômico, garantindo a elas a efetivação dos 1 dos valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, além de considerar o respeito à dignidade da indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito, tal qual como indicado no § 1º d Federal n° 3.298/99 diz que cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiê eles está o lazer, como apontado acima também. Ainda no mesmo Decreto, o art. 6°, que trata das diretrizes Portadora de Deficiência, seu inciso III prevê a inclusão da pessoa com deficiência, respeitadas as suas parti incluindo-se o lazer. Ainda, a Norma Brasileira que trata da acessibilidade, NBR 9050/2004, define que um utilizado por todas as pessoas, independentemente de suas limitações. Como se sente uma criança com defic crianças, pois aquele meio não lhe dá a estrutura necessária? Como se sentem os pais que têm seus filhos co



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01509/2020

proporciona ao seu filho um local que ele possa brincar e interagir com outras crianças? Não é admissível ti todos os apontamentos, trata-se de um projeto de suma importância, uma vez que preconiza a disponibilizaç deficiência possam brincar e interagir com outras que não possuem a deficiência, assegurando, ainda, os pre deficiência no contexto socioeconômico e culturais, bem como às disposições constitucionais.

RONALDO TANNÚS
Vereador

Vereador

LEANDRO NEVES
Vereador

Vereador

LIZA PRADO
Vereador

Vereador

Emissão: 14-02-2024 10:20:13